



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0263/14
PLL N° 016/14

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 157 /15 – CEFOR

Obriga estabelecimentos que comercializam peças de vestuário a dispor de, no mínimo, 1 (um) vestiário acessível para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou obesidade.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Sefora Mota. Temos a considerar o que segue.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, n.º 187/14, fl. 6, refere que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, portanto, inexistindo óbice legal a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, que examina a legalidade da matéria, em Parecer de n.º 143/14, fls. 8-9, apontou existência de óbice para a tramitação da matéria.

A presente proposição foi analisada por esta CEFOR, que, em seu Parecer n.º 157/14, fl. 11-2, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB, em seu Parecer n.º 146/14, fls. 14-5, opinou pela aprovação do Projeto.

A matéria foi submetida à apreciação da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH, que emitiu Parecer n.º 030/15, fl. 17-8, posicionando-se pela rejeição do Projeto.



PARECER Nº 157 /15 – CEFOR

Assim, submetido novamente à análise desta CEFOR o presente Projeto, avaliadas as considerações retro, reafirmamos o posicionamento inicial e concluimos pela sua **aprovação**.

Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2015.



Vereador Idenir Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 29.09.15



Ver. João Carlos Nedel – Presidente
Contra



Ver. Guilherme Socias Villela
Contra

Ver. Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente
(em licença)



Ver. Airto Ferronato

Picem
Ver. Sili Alvares